



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos da decisão proferida nos autos do PA 4671/15, torna público a quem possa interessar a ANULAÇÃO do concurso público 03/2015 diante da ausência de “Comissão Municipal de Concurso Público” validamente constituída, tudo no exercício do poder-dever de reexame dos atos praticados pela Administração Pública para resguardar o interesse público. Cajamar, 01 de Março de 2016. FABIANE BARBOSA DA SILVA SANTOS. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.